



## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1418/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

Of. 609/2015

Botucatu/SP, 28 de dezembro de 2015.

Ref.: Requerimento nº 575

Vereadora Autora

ROSE IELO / PT

Exma. Senhora

Em resposta ao requerimento nº 575, expedido na Sessão Ordinária de 13/07/2015, ressalto que conforme Decreto Municipal 10.379/2015 em anexo, cujo objetivo é regulamentar o Programa de Auxílio ao Estudante - PAE fazem parte da Comissão Permanente de Classificação representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a indicação fica a cargo do Titular da pasta. Entretanto, em função da solicitação de vossa Excelência, estudaremos a possibilidade de determinação da indicação específicas de profissionais efetivos do Serviço Social.

Sobre a representação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, respeitamos a sugestão, entretanto, se a vossa proposta pretende sugere o atendimento ao Art. 4º da Lei 5.723/2015, ressalto que a comprovação da deficiência se dá mediante apresentação de Laudo Médico expedido por serviço público de Saúde, e somente desta forma. Quanto à sugestão de representação dos Grêmios Estudantis estudaremos a proposta para os próximas etapas do Programa.

Aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

PAULO HENRIQUE MALAGUTTE  
Secretário Municipal de Políticas de Inclusão

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU